



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N° 44/2019

DATA: 04/06/2019

**EMENTA:** Altera a redação do artigo 8º e do seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.985, de 06 de janeiro de 2017 que “Consolida a legislação municipal que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo”.

**Autor:** Poder Executivo

### RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 04 de junho de 2019, o Projeto de Lei nº 44/2019, o qual altera a redação do artigo 8º e do seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.985, de 06 de janeiro de 2017 que “Consolida a legislação municipal que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo”. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária em 05/06/2019, conforme ata nº 34/2019. O Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa, opina pela Juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

No que pertine à competência desta Comissão (artigos 42 e 74 do Regimento Interno desta Câmara Municipal), o feito foi devidamente analisado, não havendo nenhum motivo para impedir o prosseguimento do presente.

Em razão do exposto, o entendimento desta relatoria é no sentido de acolher o Parecer da Procuradoria, momento em que opina pela regularidade da proposição, com o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para votação.

Vereador Nor Boeno

Relator “Ad hoc”



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Saúde opina pela regularidade da proposição,  
com o encaminhamento da mesma ao Plenário para votação

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2019.

Vereador Gabriel Chassot  
Presidente

Em licença Médica  
Vereador Sério Hanich